



FREGUESIA DE FEIRA ALMALAGUÊS GASTRONOMIA E ARTESANATO

PREÂMBULO

A Junta de Freguesia de Almalaguês, através do seu pelouro do Património e Cultura, leva a efeito a VII Feira de Gastronomia e Artesanato da Freguesia de Almalaguês.

Pretende a Junta de Freguesia de Almalaguês com esta iniciativa a promoção, a valorização e a divulgação das nossas tradições culturais, nomeadamente do artesanato com peculiar atenção para a tecelagem da Freguesia de Almalaguês, exaltando “O maior centro de tecelagem manual da Europa”.

Espera a Junta de Freguesia de Almalaguês criar uma dinâmica inovadora na Freguesia de Almalaguês com este evento que se espera de uma periodicidade anual, abrindo as suas portas a todas pessoas e entidades privadas ou públicas que nos queiram visitar.

REGULAMENTO DA FEIRA DE GASTRONOMIA E ARTESANATO DA FREGUESIA DE ALMALAGUÊS

Artigo 1.º

Enquadramento e Objeto

1. Podem participar na feira como expositor todas as pessoas em nome individual ou coletivo, todas as coletividades e associações, que preferencialmente tenham residência ou sede social na Freguesia de Almalaguês, respetivamente, desde que apresentem artesanato genuíno, gastronomia típica da região e outros

- que se identifiquem com o objetivo desta Feira e identidade da Freguesia de Almalaguês, competindo à Organização definir tais situações;
2. A Feira será realizada nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2024.

Artigo 2.º

Inscrições

1. As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento da ficha de

- inscrição a disponibilizar pela Junta de Freguesia de Almalaguês na sua sede, durante o seu horário de atendimento ou através da descarga na sua página de internet: www.jf-almalagues.pt;
2. Poderão ainda ser solicitadas fichas de inscrição através do correio eletrónico: geral@jf-almalagues.pt;
 3. As inscrições deverão ser entregues na sede da Junta de Freguesia de Almalaguês durante o seu horário de atendimento ou remetidas por correio eletrónico para geral@jf-almalagues.pt, até ao próximo dia 15 de maio de 2024.
 4. A inscrição e respetiva participação na Feira é totalmente gratuita;

Artigo 3.º

Recinto da Feira

1. O recinto onde se realiza a Feira será devidamente delimitado. As zonas de stands de exposição e zonas lúdicas estão assinaladas na planta anexa ao presente documento;
2. Existirá no recinto um palco permanente com todas as condições de funcionalidade;
3. Reserva-se o direito à Junta de Freguesia de Almalaguês, a adaptação e alteração das zonas de exposição consoante o número de inscrições;
4. O recinto da Feira possuirá vigilância (a garantir pelos Escuteiros da Freguesia de Almalaguês) nos períodos após o fecho até a reabertura diária;
5. A entrada no recinto da Feira é gratuita;
6. Os eventos musicais a realizar durante a Feira terão entrada gratuita;
7. A limpeza do recinto é da competência dos serviços respetivos, a cargo da organização da Feira;
8. No recinto, como serviços de apoio, a organização manterá em funcionamento o Secretariado;

Artigo 4.º

Stands de Exposição

1. É da responsabilidade da Junta de Freguesia de Almalaguês a construção e montagem dos Stands, assim como a sua localização;

2. Os Stands serão equipados com iluminação e uma tomada. Excetuam-se do disposto os stands na vertente gastronómica que serão equipados também com um ponto de abastecimento de água;
3. Os Stands possuem apenas uma frente e apresentam em geral uma dimensão em planta de 3 m x 3 m;
4. Os Stands deverão ser ocupados no primeiro dia de Feira, até às 18h;
5. Os Stands não deverão ficar desocupados durante a Feira, sob pena de perda da respetiva caução entregue no ato da inscrição.

Artigo 5.º

Direitos e Deveres do Expositor

1. A segurança dos stands é da total responsabilidade do expositor. A Organização não é responsável pela segurança de artigos de qualquer natureza levados ao recinto ou local de exposição pelo expositor, seus funcionários, colaboradores ou qualquer outra pessoa;
2. Da mesma forma, todo o material de exposição afeto aos expositores deverá ser levantado, impreterivelmente até às 21h do último dia de Feira, dia esse em que o recinto deverá ser libertado para repor as condições do espaço e de circulação nas ruas afetadas, não cabendo a partir daí qualquer responsabilidade à Organização;
3. O arranjo e decoração dos Stands é da responsabilidade dos expositores, não podendo, contudo, ser alterada ou modificada a sua estrutura;
4. A limpeza dos Stands é da responsabilidade dos expositores;
5. É expressamente proibido aos expositores fazer publicidade sonora durante a realização de atividade lúdicas na zona de palco ou durante a realização de um evento musical;
6. O expositor não poderá ceder, de modo algum o direito de ocupação previamente acordado com a organização, sem que esta formalmente o delibere;

7. A inscrição do expositor na Feira obriga a respeitar as normas do presente Regulamento, bem como, o seu cumprimento.

Artigo 6.º

Programa da Feira

1. O programa da Feira é o que consta no anexo ao presente documento;
2. O horário de funcionamento da Feira, período este em que a responsabilidade

de guarda de material é dos expositores, é o seguinte:

- Inauguração, sexta-feira (24/05) das 20h às 24h;
- Sábado (25/05) das 15h às 24h;
- Domingo (26/05) das 11h às 20h.

Artigo 7.º

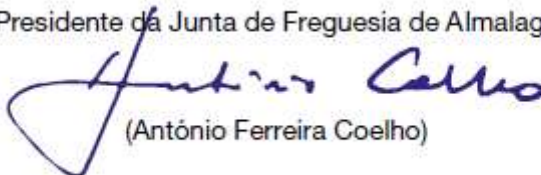
Dúvidas ou Casos Omissos

As dúvidas ou casos omissos, suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela organização;

A Organização, Junta de Freguesia de Almalaguês,

15 de abril de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia de Almalaguês



(António Ferreira Coelho)